



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo/SP
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS – Especificação Técnica 09-AAEE-22

Comprador Responsável: Carlos Alberto Coimbra Junior

ENCERRAMENTO: Prazo para entrega da proposta prorrogado para até 11/08/2022 às 23:59 HS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impermeabilização sobre revestimento térmico na cobertura do Prédio 07 da Sede da CETESB – São Paulo/SP, que consiste na aplicação de pintura impermeabilizante sobre o revestimento térmico existente, com espuma rígida de poliuretano tipo PU (em spray) em telhado metálico, para a completa impermeabilização e manutenção do isolamento térmico do telhado, conforme Especificações Técnicas que integram este Edital como Anexo I.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Especificações Técnicas – Anexo I.**
- d) **GARANTIA DOS SERVIÇOS: Conforme Especificações Técnicas – Anexo I.**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.

f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br** e **carlosacjr@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244. **Identificando o assunto. ENCERRAMENTO – 28/07/2022 ÀS 23:59 HORAS.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- c) A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais iremos consultados pela Internet:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão **efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016,** ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) **A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 disponível em:

<https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Licitacoes/Regulamentos>

a) Advertência;

b) Multa:

I. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

4. CLASSIFICAÇÃO: A classificação da proposta será feita pelo **Valor Total**

5. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local. Para agendar visita, entrar em contato com **Tarcísio Malta Ferreira**, telefone: **(11) 3133-3290**.

b) **Não será paga taxa de visita.**

6. **Prorrogação de Prazo:** O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS

ANEXO 1 – Especificação Técnica;

ANEXO 2 - Planilha de Quantidades e Preços; e

ANEXO 3 - Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Coimbrão Junior

Fone: (11) 3133-3246

Correio eletrônico: carlosacjr@sp.gov.br

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 09-AAEE-2022

IMPERMEABILIZAÇÃO SOBRE REVESTIMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO NA COBERTURA DO PRÉDIO 07 DA SEDE DA CETESB

OBJETO

Impermeabilização sobre revestimento térmico na cobertura do Prédio 07 da Sede da CETESB, que consiste na aplicação de pintura impermeabilizante sobre o revestimento térmico existente, com espuma rígida de poliuretano tipo PU (em spray) em telhado metálico, para a completa impermeabilização e manutenção do isolamento térmico do telhado.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitaç o do local de instala o antes da apresenta o da proposta, de modo a verificar dimens es, interfer ncias, etc., sendo emitido atestado de vistoria  s empresas.

LOCAL DOS SERVI OS

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de S o Paulo – Avenida Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – S o Paulo/SP.

PRAZO DE EXECU O DOS SERVI OS

Os servi os dever o ser executados em **30 (trinta) dias** corridos e contados a partir da emiss o da OIS (Ordem de In cio dos Servi os) emitida pelo Setor de Engenharia da CETESB – AAEE.

DESENHOS DE REFER NCIA

- PR07 – COBERTURA

DESCRI O GERAL DAS CONDI OES DE TRABALHO:

Ap s a vistoria inicial, a Contratada dever  se manifestar em rela o  s interfer ncias que porventura possam causar atrasos, interrup o dos servi os ou custos adicionais. Estes pontos ser o, sempre que poss vel apontado com anteced ncia pela fiscaliza o da CETESB. OBS: o sil ncio da Contratada ap s a vistoria implicar  no aceite autom tico das condi oes existentes e responsabilidade total sobre eventuais preju zos decorrentes da omiss o.

Em caso de servi os volumosos ou aqueles vinculados a outros tipos de servi os contratados ou executados pela CETESB, dever  a Contratada dar aceite formal e obedecer, como estipulado pela fiscaliza o, ao cronograma envolvendo todas as etapas de obra. Neste caso ser  facultada   contratada a altera o dos prazos propostos antes do in cio efetivo dos servi os, dentro de limites razo veis de execu o. A n o manifesta o implicar  no in cio autom tico da contagem de prazo de acordo com termos da respectiva Ordem de In cio dos Servi os (OIS).

A cobertura e prote o dos ve culos e equipamentos existentes, contra p , detritos e o material utilizado no servi o, ser  por conta da Contratada, inclusive com fornecimento de lonas, pl sticos ou mantas. Inclusa retirada ap s o t rmino da execu o.

A CETESB n o se responsabilizar  por perda ou extravio de quaisquer itens da Contratada deixados no local dos servi os.

A entrega de materiais dever  ser programada de prefer ncia parcialmente, principalmente em caso da inviabilidade de mant -los no local de obra. Os funcion rios da CETESB ou mesmo terceirizados n o se responsabilizar o pelo recebimento de qualquer material da Contratada.

Os locais de servi os dever o ser limpos ao final de cada dia de trabalho. A Contratada dever  trazer seu pr prio material e embalagens para acondicionar os res duos e equipamentos de

limpeza.

Todo o material a ser fornecido e aplicado pela Contratada deverá ser novo e atender as exigências desta especificação.

As ligações de maquinários utilizados no serviço deverão ser feitas por meio de tomadas e extensões aos disjuntores dos quadros elétricos existentes, sempre com acompanhamento da fiscalização. Para este item a Contratada fornecerá todo material e mão-de-obra necessária para a preparação inicial do local aos serviços. Não serão aceitas emendas de cabos ou ligação no quadro com fios desencapados ou expostos. Todas as emendas deverão ser feitas por tomadas devidamente montadas ou extensões apropriadas.

Se necessária remoção e recolocação de quaisquer elementos elétricos dos locais de trabalho, como cabos, tomadas ou cordoalhas do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas para serviços em fachadas, à fiscalização deverá ser imediatamente avisada para que todas as providências de segurança sejam previamente tomadas.

Deverão estar incluídos nos preços apresentados os serviços de proteção, remanejamento ou remoção de elementos de acabamento civis, elétricos ou hidráulicos, tais como: tampas de condutores ou caixas de passagem, espelhos de tomadas ou interruptores de plástico ou metal para pintura de alvenarias, tampas diversas para tubulações de água e esgoto, maçanetas, dobradiças, luminárias, trincos, fechaduras, puxadores, dobradiças molas ou parafusos para fixação de portas, adesivos, quadros decorativos, espelhos de W.C.s, etc.

A data de recebimento definitivo do serviço será considerada quando da entrega total dos itens da especificação, com o serviço devidamente finalizado, sem falhas, e o local limpo, sem entulhos, resíduos ou pó.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IMPERMEABILIZAÇÃO SOBRE REVESTIMENTO TÉRMICO

1.1. Aplicação de impermeabilização sobre revestimento térmico com espuma rígida de poliuretano tipo PU (em spray) em telhado metálico

Fornecimento de material e mão de obra para aplicação de impermeabilização (pintura) sobre revestimento térmico existente, com espuma rígida de poliuretano tipo PU (em spray) em telhado metálico para completa impermeabilização e manutenção do isolamento térmico. Este serviço será executado somente após a constatação de que o telhado não possui telhas danificadas ou pontos de vazamento que prejudiquem a total efetividade na aplicação deste material.

Características gerais:

- Deslocamento de pessoal, materiais e equipamentos para realização dos serviços.
- Preparação do telhado através de varrição com escova de aço e/ou lavagem pelo método de hidrojateamento para remoção de impurezas de toda a superfície a ser revestida, quando necessário.
- Limpeza de telhas e corte de parafusos onde precisar. Fechamento de lâminas soltas ou abertas com parafusos autoroscantes onde necessário.
- Aplicação de pintura (impermeabilização) utilizando Rasi Manta Acrílica, ou similar técnico, na cor branca, sobre revestimento térmico existente em espuma rígida de poliuretano, executada por sistema de spray em cima do telhado, através de aplicação de Rasi Revest PU, por método de Airless.
- Limpeza final da obra. Na entrega final do serviço deverá ser feita uma limpeza criteriosa de todo o local afetado pela sua execução, removido todo lixo e restos de materiais do local.

Este item será medido por metro quadrado (m²) de impermeabilização (pintura) sobre o revestimento térmico com espuma rígida de poliuretano instalado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as quantidades de serviço constantes nas planilhas e especificações são meramente indicativas, devendo ser confirmadas, não se responsabilizando a CETESB por sua exatidão.

Todos os danos que vierem ocorrer durante a entrega e execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada. Portanto, orientamos a empresa, que ao transitar em cima da cobertura, durante a execução do serviço, que seja adotado o método de tábuas apoiadas, ou técnica similar, evitando o amassamento das telhas durante a montagem.

No preço apresentado pela empresa, deverão estar computadas todas as despesas com a execução dos serviços, inclusive fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a sua execução; escritório; expediente; transportes; andaimes; encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; documentação referente a Segurança no Trabalho; EPIs; despesas com inspeções, testes e ensaios de materiais pela CETESB ou firma especializada indicada pela mesma.

A empresa deverá considerar custos e prazos para o cumprimento das exigências legais de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais em atendimento à legislação trabalhista, sem que o cumprimento destas exigências cause prejuízos ao serviço descrito nesta especificação.

A contratada deverá trabalhar observando de acordo com as normas de segurança, fornecendo equipamentos de segurança individual (EPI) para todos os seus funcionários.

A metodologia de execução deverá considerar que os trabalhos desenvolvidos pela contratada não podem sofrer descontinuidade.

Para os serviços considerados necessários pela fiscalização e que não estejam relacionados na Planilha Geral de Preços, poderá a contratada solicitar a aprovação do preço unitário. A contratada deverá enviar a sua composição detalhando quantitativos do material e da mão de obra extraídos de publicação oficial. Os serviços que não estão relacionados na planilha de quantitativos e nesta especificação não serão pagos sem a aprovação da fiscalização da CETESB.

Caso a empresa contratada execute serviços e/ou quantidades de serviços extracontratuais sem a análise e aprovação expressa da fiscalização da CETESB, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento desses serviços.

Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer às presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os materiais utilizados na obra estarão sujeitos, em qualquer momento, à aprovação da fiscalização, mesmo após a sua aplicação. Havendo constatação de erro, falha do material ou qualquer outra inadequação no local com o serviço já executado, ficará a contratada obrigada a proceder ao reparo ou substituição integral do objeto examinado, arcando inclusive com todas as despesas extras resultantes do processo.

O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho. A contratada deverá dispor o entulho em local apropriado, em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município de São Paulo ou das Prefeituras dos Municípios onde forem solicitados os serviços.

A indicação de nomes de fabricantes dos produtos citados nestas especificações é referencial, podendo ser utilizados materiais equivalentes, desde que aprovados previamente pela fiscalização da CETESB e obedecidas às recomendações estabelecidas no "Critério de analogia para aceitação de similares".

Indicar um Responsável Técnico, devidamente registrado e regularizado junto ao CREA, que deverá assumir as responsabilidades legais pela DIREÇÃO E GERENCIAMENTO de cada serviço, estando este obrigado a comparecer no mínimo semanalmente a obra ou sempre que solicitado pelo Setor de Engenharia, e quantas vezes seja necessária sua presença para garantir qualidade ao objeto contratado; A constatação da ausência do mesmo poderá resultar na interrupção do andamento dos serviços e aplicação de penalidades, sem prejuízo das penalidades decorrentes do atraso da obra.

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – (CREA-SP) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – (CAU-SP), em nome do profissional responsável; especificamente para os serviços deste contrato.

Apresentar Seguro de Responsabilidade Civil (RC) devidamente regularizado para todos os envolvidos nos serviços.

A empresa contratada deverá manter durante o período de execução um Responsável Técnico para acompanhamento dos serviços. Ressalta-se que o Setor de Engenharia da CETESB não tem como atribuição a condução da execução dos serviços, e sim o acompanhamento e fiscalização das mesmas para o cumprimento do objeto do contrato de acordo com a Especificação Técnica constante no edital. Os Técnicos do Setor de Engenharia sempre se reportarão ao Responsável Técnico apresentado. A constatação da ausência do Responsável poderá resultar na interrupção do andamento da obra e aplicação de penalidades.

A contratada deverá fornecer os nomes e números de identidade de todos os funcionários que executarão os serviços para liberação da entrada dos mesmos. Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de funcionários dentro dos limites da CETESB/SMA trajando bermuda e/ou calçando chinelos.

GARANTIA

A garantia obrigatória para todos os serviços contidos nesta especificação será de até **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data indicada do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado em conjunto pela Contratada e fiscalização. Esta garantia cobrirá defeitos, vícios ou falhas de execução, inclusive decorrentes dos materiais empregados.

Uma vez notificada sobre os defeitos, a Contratada dará aceite das condições e terá **02 (dois) dias úteis** para comparecer ao local e verificar o problema junto à fiscalização. Após a visita, a empresa deverá apresentar uma proposta, contendo prazo para solução de todos os defeitos apontados, em **até 05 (cinco) dias úteis**. Todas as providências correrão a expensas da contratada, inclusive retirada e devolução do material, se for o caso, sob pena das sanções previstas em lei e em contrato.

ANEXOS

- Planilha/Proposta para preenchimento
- Desenho técnico do telhado

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.

Eng.º Tarcísio Malta Ferreira

Reg. 01.7752

CREA 5068948726

ANEXO 2

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

(PROPOSTA PARA PREENCHIMENTO)

COTAÇÃO DE PREÇOS - Especificação Técnica 09/AEE/22				
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impermeabilização sobre revestimento térmico na cobertura do Prédio 07 da Sede da CETESB – São Paulo/SP, que consiste na aplicação de pintura impermeabilizante sobre o revestimento térmico existente, com espuma rígida de poliuretano tipo PU (em spray) em telhado metálico, para a completa impermeabilização e manutenção do isolamento térmico do telhado, conforme Especificações Técnicas que integram este Edital como Anexo I.	1 (Tarefa)	0,00	0,00

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Data: _____

Responsável: _____

Assinatura: _____

ANEXO 3

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-XXX-22-XX
---------------	---	---------------------

Processo N.º Esp. Téc. 09-AAEE-22	SOC N.º 128726	Data: 24/06/2022
--------------------------------------	-------------------	---------------------

Documento Base:
Anexo 1 – Especificação Técnica 09-AAEE-22

Contatos:
Tarcísio Malta Ferreira – Setor de Engenharia - AAEE

Descrição do Objeto:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impermeabilização sobre revestimento térmico na cobertura do Prédio 07 da Sede da CETESB – São Paulo/SP, que consiste na aplicação de pintura impermeabilizante sobre o revestimento térmico existente, com espuma rígida de poliuretano tipo PU (em spray) em telhado metálico, para a completa impermeabilização e manutenção do isolamento térmico do telhado, conforme Especificações Técnicas que integram este Edital como Anexo I.

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.

- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 10- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 11- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 12- Composição da CIPA, com os respectivos Certificados de Treinamento;
- 13- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comproverantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s)

Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.

- 3- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver) - Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 4- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente (se houver), devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).

III. OUTRAS EXIGÊNCIAS

Na obra ou serviço que necessite para sua realização mais de 5 (cinco) trabalhadores, será obrigatório apresentar a lista de empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSO, assinada por representante legal da empresa e acompanhada da devida procuração, nos termos do Decreto nº 55.126, de 07 de dezembro de 2009 – Anexo 3.7.

IV. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.

- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

V. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, *mesmo as não expressas aqui*, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Elaboração Técnica:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Técnico de Segurança do Trabalho - ARDH

ANEXO 3.1 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 32 14/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / /
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ANEXO 3.2 – MODELO**ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**

Serviço: OES	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____
declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos
funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da
CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**
REGISTRO DE TREINAMENTO**USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / /
Assinatura *Data*

ANEXO 3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____
declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____,
(função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada
referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e
Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.7 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Empregados contratados através do Programa PRÓ-EGRESSOS
OES _____

À CETESB:

Eu, _____, estado civil _____, CPF nº _____, com domicílio (profissional) em _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, (cf. procuração anexa), vem, respeitosamente, perante a CETESB, informar que para a execução do objeto referente ao Contrato/OES nº _____, serão necessários _____ trabalhadores em regime de dedicação exclusiva.

Assim, para que se dê cumprimento ao Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário – PRÓ-EGRESSO, conforme o Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009, serão alocados _____ trabalhadores, conforme tabela abaixo:

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA

Nome	RG	CPF

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Nome	RG	CPF

_____, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa